



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 932/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 24 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal
L Eng Joao F Moreira s/n - Centro
96.209-030 - Rio Grande - RS

Assunto: Movimentação financeira da conta bancária específica aberta para execução de ações de resposta.

Senhor Prefeito,

1. Em atendimento ao Art. 3º da Portaria n. 1530, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2024, considerando que o município foi atingido por um desastre classificado como súbito e de grande intensidade, fica este autorizado a movimentar os recursos federais recebidos para ações de resposta, excepcionalmente, sem a utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - (CPDC).
2. Ainda na forma do normativo supracitado, esclarece-se que a movimentação dos recursos, pelo ente federado, será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.
3. Ademais, a movimentação financeira deverá ser realizada pelos representantes do ente federado beneficiário devidamente constituídos, ficando mantidas as demais diretrizes referentes a destinação e prestação de contas dos recursos, estabelecidas pela legislação vigente.
4. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
 - CNPJ: 88.566.872/0001-62
 - Agência: 2694-8
 - Conta: 83871-3
 - Centro de Custo: 007739480
 - Nome do Responsável: FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
 - CPF do Responsável: 498.442.100-20
 - Processo S2iD: 59000.007070/2024-17

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 24/05/2024, às 15:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5093614** e o código CRC **FD87E612**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF